



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI

LEI N.º 739/2000.

De, 17 de Março de 2.000.

“Dispõe sobre criação de vaga, no Quadro de pessoal e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI – GO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Cumari as vagas abaixo relacionadas de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração que são as seguintes:

- 01 (uma) vaga, no Cargo de Auxiliar de Vacina
- 03 (três) vagas, no Cargo de Assessor Técnico II
- 03 (três) vagas, no Cargo de Assessor Técnico III

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Março de 2.000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Março de 2.000.

CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal